



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1960
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ que a Câmara Municipal em sua 36ª Sessão Ordinária, realizada em 01 de novembro de 2022, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 126/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.122.0045.2047	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO	1	220.000	367	350.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				
12.361.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	1	220.000	393	260.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	220.000	394	70.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	220.000	398	300.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J				
12.365.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	1	212.000	428	110.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	213.000	429	80.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	212.000	430	30.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	213.000	431	30.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
TOTAL					R\$ 1.230.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0045.1031	FECHAMENTO DE QUADRA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E BANHEIROS	1	220.000	372	1.230.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J				
TOTAL					R\$ 1.230.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal